



AUTORIZAÇÃO

Análise Técnica CACTIC

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Trata-se da contratação de 5 (cinco) links de internet via satélite móvel com mobilidade (plano viagem), com velocidade de 100 MBPS e instalação, sendo indispensável para assegurar conectividade contínua durante deslocamentos técnicos realizados por equipes da SEINFRA em regiões remotas ou com ausência de cobertura por redes convencionais, pelo prazo de 30 (trinta) meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2025 - SGG (73646292), que instituiu a Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC) e nos termos do Decreto nº 10.680 de 16 de abril de 2025 (73499529) e da Instrução Normativa nº 02/2023 - SGG - Consolidada (61615377), a qual dispõe sobre o procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria-Geral de Governo - SGG nas licitações e despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

A CACTIC, em atendimento à solicitação, realizou análise detalhada dos documentos indicados na **Solicitação de Autorização à CACTIC (226302)** com o objetivo de emitir parecer técnico sobre a viabilidade da contratação em questão, com foco nos aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, levando em consideração as necessidades do órgão.

A **análise técnica** dos documentos apresentados revelou que os requisitos técnicos necessários para a contratação estão devidamente especificados e alinhados com as demandas identificadas.

Na **análise qualitativa**, observamos que os documentos apresentam um conjunto de alternativas para a solução do problema em questão. É evidente que a escolha da solução

mais adequada foi devidamente justificada, demonstrando um processo criterioso e embasado na identificação das necessidades específicas do órgão.

A **análise quantitativa** concentrou-se na verificação da coerência entre as quantidades demandadas e as necessidades identificadas, observando-se que as quantidades propostas estão de acordo com os objetivos da contratação.

Com base na análise técnica, qualitativa, na avaliação das quantidades apresentadas nos autos e nos termos da reunião realizada no dia 30 de julho de 2025, a **CACTIC** manifesta-se favorável à contratação.

Ressalta-se que este parecer se baseia nas informações disponíveis nos documentos até a data de sua análise.

O presente parecer diz respeito apenas à análise técnica do objeto, não convalidando, portanto, com os orçamentos realizados, bem como com nenhum ato que porventura esteja em desacordo com a legislação aplicável.

Portanto, encaminhem-se os autos ao **Subsecretário da STI**, para validação e demais providências que julgar cabíveis.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº 2233, BLOCO G, SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA-GO - CEP 74653-900 - (62)3269-4255



Documento assinado eletronicamente por **HYLLNER VALADARES DA SILVA, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGUES DE PAULA, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RODRIGUES GUIMARAES, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE SOUSA VIDAL, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DE SOUZA, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA ARANTES, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS CAMPOS, Membro de Comissão**, em 30/07/2025, às 20:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO, Presidente de Comissão**, em 31/07/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NUNES ROCHA, Membro de Comissão**, em 31/07/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77609768 e o código CRC 07908551.



Referência: Processo nº 202500005024715



SEI 77609768



AUTORIZAÇÃO

Validação e Manifestação CACTIC

Versam os autos sobre a contratação de 5 (cinco) links de internet via satélite móvel com mobilidade (plano viagem), com velocidade de 100 MBPS e instalação, sendo indispensável para assegurar conectividade contínua durante deslocamentos técnicos realizados por equipes da SEINFRA em regiões remotas ou com ausência de cobertura por redes convencionais, pelo prazo de 30 (trinta) meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: [229029](#) / SEI: 77609768), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à contratação de 5 (cinco) links de internet via satélite móvel com mobilidade (plano viagem), com velocidade de 100 MBPS e instalação, sendo indispensável para assegurar conectividade contínua durante deslocamentos técnicos realizados por equipes da SEINFRA em regiões remotas ou com ausência de cobertura por redes convencionais, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Superintendência da Tecnologia e Inovação - SEINFRA/STI** para conhecimento.

Goiânia, 31 de julho de 2025.

MARCIO CESAR PEREIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA**, Subsecretário (a), em 01/08/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, Secretário (a), em 01/08/2025, às 21:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77657423 e o código CRC EA81CC3C.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024715



SEI 77657423